

DECRETO Nº 2.548 DE 23 DE MAIO DE 2014.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.185 de 23/05/2014:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 205.300,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos reais)**, com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.069.000	Manutenção Progr. Gestão dos Solos e Águas em Microbacias		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	000	5.730,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	839	51.570,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	839	46.800,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	000	26.760,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	839	39.240,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	839	27.000,00
TOTAL			205.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 205.300,00 (Duzentos e cinco mil e trezentos reais)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (285)	000	10.690,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (289)	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (294)	000	10.000,00
TOTAL			40.690,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.2.2.99.99.02.00	Rec. Conv. Prog. Gestão de Solos- SEAB (238)	839	125.370,00
2.4.7.2.99.99.05.00	Rec. Conv. Prog. Gestão de Solos- SEAB (239)	839	39.240,00
TOTAL			164.610,00
TOTAL GERAL			205.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO